



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL

8ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO Nº DECISÃO SRRF/8ª RF/DIANA Nº
100 , de 28 de outubro de 1999

INTERESSADO CNPJ/CPF

DOMICÍLIO FISCAL

Assunto: Classificação de Mercadorias
Ementa:

CÓDIGO TEC:

8525.20.21

Mercadoria:

Transceptores de telefonia celular fixa para Estação de Radio Base (RBS) para ligação sem fio a terminais fixos em sistema DMS (Digital Multipoint System) com acesso FDMA de banda larga, fabricante Bosch Telecom, tipos RBS/DMS - 3,5 GHz, RBS/DMS – 10,5 GHz e RBS/DMS – 26 GHz.

Dispositivos Legais:

RGIs 1.^a e 6.^a (textos da posição 8525 e da subposição 8525.20 e Nota 4 da Seção XVI), c/c RGC-1, da TEC, do Mercosul (Decreto nº 2.376/97), com os esclarecimentos das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Decreto nº 435/92 - alterado pela IN SRF n.º 123/98, 005/99 e 054/99).

**REVOGADA PELA INSTRUÇÃO
NORMATIVA RFB Nº 1.464/2014.**

RELATÓRIO

1. Versa a presente sobre a classificação fiscal na Tarifa Externa Comum (TEC), do Mercosul caracterizado pela interessada:

(informação sigilosa)

FUNDAMENTOS LEGAIS

2. A análise dos elementos apresentados evidencia tratar-se de Sistema de aparelhos transceptores de telefonia celular fixa para Estações de Radio Base (RBS – Radio Base Station) para ligação sem fio a terminais fixos de assinantes em sistema digital (DMS – Digital Multipoint System) com método de acesso FDMA (Frequency Division Multiple

Access) de banda larga.

A Estação Rádio Base é parte de um sistema de comunicação via sinais de rádio com topologia ponto-multiponto empregando técnica celular. Sua finalidade é atuar como ponto central da célula, transmitindo/recebendo informação entre um multiplexador interface com um nó central de distribuição e terminais fixos aos quais os assinantes se conectam.

Os transceptores de estação rádio base podem ser de três versões distintas, dependendo da frequência de radiocomunicação utilizada:

- 360 • RBS/DMS - 3.5 GHz
- RBS/DMS - 10.5 GHz
- RBS/DMS – 26 GHz

Dependendo da configuração utilizada, uma estação de rádio base pode ter de 1 a 6 setores (frequência de 3,5 GHz) ou de 1 a 8 setores (frequência de 10,5 GHz e de 26 GHz). A capacidade máxima por setor é de 150 terminais de assinantes, e uma estação de rádio base com 8 setores atende até 1200 terminais.

Cada setor é composto de uma Unidade Interna e uma Unidade Externa. A Unidade Interna é composta de um a dois bastidores com 210 x 61x 48cm, ventiladores, painel de fusíveis e proteção de circuito, cada bastidor contendo de um a cinco sub-bastidores. Os sub-bastidores são de três tipos: central, central redundante e de extensão.

Os sub-bastidores são constituídos de:

- Sub-bastidor central – CS (Central Shelf) P/N # **AN0 0083508**
 - 01 (um) PCI RASCO, P/N # **AN0 0079359**;
 - 01 (uma) Fonte de alimentação DC, P/N # **AN0 0045417**;
 - 01 (um) Broadcast Modem, P/N # **AN0 0045415**;
 - 01 (um) a 6 (seis) Modems de comunicação, P/N # **AN0 0045415** ;
 - 01 (um) combinador de FI, P/N # **AN0 0057402** ;
 - 01 (uma) Unidade de FI, P/N # **AN0 0079556**;
- Sub-bastidor central redundante– RCS (Redundant Central Shelf), P/N # **AN0 0083509**
 - 01(um) a 02 (dois) RASCO's, P/N # **AN0 0079359** ;
 - 01(uma) a 02 (duas) fontes de alimentação DC, P/N # **AN0 0045417**;
 - 01(um) a 02 (dois) Broadcast modems, P/N # **AN0 0045415**;
 - 01(um) módulo comutador, P/N # **AN0 0070109**;
 - 01(um) a 02 (dois) Unidades de FI, P/N # **AN0 0079556** ;
- Sub-bastidor de expansão – P/N # **AN0 0083507**
 - 01 Fonte de alimentação DC, P/N # **AN0 0048449**
 - 01 a 16 Modems de comunicação, P/N # **AN0 0045415**
 - 01 Combinador de FI, P/N # **AN0 0057410**

Cada terminal de assinantes tem pelo menos 1 (um) modem de comunicação dedicado na Estação Radio Base.

A Unidade Externa contém uma unidade de RF e antenas de transmissão e recepção, com polarização ortogonal. As unidades Interna e Externa são ligadas por um único cabo coaxial, transportando alimentação DC, sinais de IF e funções de controle.

Dependendo da frequência, setorização e polarização utilizadas as unidades externas serão as seguintes:

- a) Sistema **DMS** para a faixa de frequência de **3,4 a 3,6 GHz**

<Tabela do Word>

Tipos de ODU para RBS – DMS 3.5

- b) Sistema **DMS** para as faixas de frequência de **10,15a 10,65GHz e 24,5a 26,5 GHz**

<Tabela do Word>Tipos de ODU para RBS – DMS 10.5 e DMS 26

A menor configuração possível de ser instalada será composta de um único setor, com um único bastidor contendo um único sub-bastidor central com as unidades essenciais e somente um modem de comunicação, e uma unidade externa.

A configuração máxima possível será composta de 8 setores, com 16 bastidores contendo cada um 5 sub-bastidores, e, se em configuração não redundante, 8 unidades externas; em configuração redundante, 16 unidades externas.

As configurações possíveis por setor com suas quantidades de bastidores, sub-bastidores e unidades externas são as seguintes:

Configurações não redundantes de um setor

<Tabela do Word>

Configurações redundantes de um setor

<Tabela do Word>

3. A Nota 4 da Seção XVI estabelece:

“ 4.Quando uma máquina ou combinação de máquinas seja constituída de elementos distintos (mesmo separados ou ligados entre si por condutos, dispositivos de transmissão, cabos elétricos ou outros dispositivos), de forma a desempenhar conjuntamente uma função bem determinada, compreendida em uma das posições do Capítulo 84 ou do Capítulo 85, o conjunto classifica-se na posição correspondente à função que desempenha.”

E as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado da posição 8525 esclarecem:

“ A.- APARELHOS TRANSMISSORES (EMISSORES) PARA RADIOTELEFONIA OU RADIOTELEGRAFIA

A radiotelefonia e a radiotelegrafia são processos de transmissão (emissão) à distância da palavra, textos, imagens inanimadas, etc., por meio de ondas eletromagnéticas que têm a propriedade de se propagar no espaço (ondas hertzianas), sem condutor.

Entre os aparelhos deste grupo podem citar-se:

1) Os aparelhos fixos para radiotelefonia ou de radiotelegrafia propriamente ditos, transmissores e transmissores-receptores, incluídos os aparelhos com dispositivos especiais que se utilizam principalmente nas grandes estações, tais como os dispositivos de segredo (com inversores de espectro especialmente) e os dispositivos multiplex (utilizados para transmitir mais de duas mensagens simultaneamente).”

4. Assim, o produto sob análise deve ser considerado como unidade funcional composta de transceptores com função de estação rádio base para telefonia celular e deve ser considerado como compreendido na posição 8525 que engloba segundo seu texto, aparelhos transmissores para radiotelefonia mesmo incorporando um aparelho de recepção.

No âmbito da referida posição, deve ser compreendido na subposição 8525.20, específica para aparelhos transmissores com receptor incorporado

5. Portanto, o produto deve ser classificado, com base nas RGI's 1.^a e 6.^a (textos da posição 8525 e da subposição 8525.20 e Nota 4 da Seção XVI), c/c RGC-1, todas da TEC, do Mercosul, com os esclarecimentos das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Decreto

nº 435/92 - alterado pela IN SRF nº 123/98, 005/99 e 054/99), no código 8525.20.21 da mesma TEC (Decreto nº 2.376/97).

CONCLUSÃO

6. Com base no exposto, proponho que se informe à consulente para adotar , para o produto sob exame, o código 8525.20.21 da Tarifa Externa Comum (TEC), do Mercosul, aprovada pelo Decreto nº 2.376, de 12/11/97 (D.O.U. de 13/11/97) - Retificação (D.O.U. de 12/12/97).

À consideração superior

Flávio Fontes de Souza
AFRF - matr. SIPE nº 22.248

ORDEM DE INTIMAÇÃO

No uso da competência que me foi delegada pelo Superintendente Regional da Receita Federal da 8.^a Região Fiscal através da Portaria nº 80/97 (D.O.U. de 17/12/97), **SOLUCIONO A CONSULTA** , com base no parecer retro que aprovo (artigo 48 § 1º, inciso II da Lei nº 9.430/96 - D.O.U. de 30/12/96).

Encaminhe-se à DISIT/DRF/SP, para ciência da interessada e demais providências.

DIANA/SRRF/8ª RF, em 28 de outubro de 1999.

José Paulo Balaguer
CHEFE DA DIANA /SRRF /8ª RF